



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 002/2021

Exmos. Srs. Vereadores.

A presente proposição tem por finalidade modificar os dias de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, conforme fixado no Regimento Interno da Casa, transferindo das três primeiras terças-feiras de cada mês para as três primeiras segundas-feiras de cada mês, no mesmo horário das dezenove horas.

A Câmara Municipal de Ibiracú, por tradição, realiza suas sessões ordinárias às terças-feiras, já tendo, no entanto, experimentado realiza-las às segundas-feiras, o que se verificou em parte de 2015 e durante o ano de 2016 e, também, às quintas-feiras, durante parte do ano de 2017.

Ocorre que nestes dias (terças-feiras) a Vereadora signatária, Presidente da Câmara Municipal, certamente encontrará dificuldades para estar presente no horário regimental para início das sessões, porquanto integra o Conselho Estadual de Educação, exercendo funções relevantes para a Educação do Estado, e de forma regular e semanalmente, às terças-feiras, se reúne em Vitória para suas atividades, o que a impedirá, inclusive, de estar presente durante o dia para eventuais encaminhamentos burocráticos para a sessão.

Na verdade, busca-se através da presente proposição a compreensão e o apoio dos nobres edis para a alteração dos dias das sessões ordinárias da Casa, passando das terças-feiras para as segundas-feiras, o que não prejudicará absolutamente em nada o trabalho desenvolvido na Casa e, bem assim, as atividades dos Vereadores.

Com tais considerações, espera-se que a presente proposição possa merecer o apoio e a aprovação unânime dos integrantes desta Egrégia Casa de Leis.

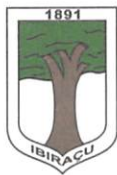
Plenário Jorge Pignaton, em 28 de janeiro de 2021.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

ALOIR PIOL
Vice-Presidente

BRENO LÚCIO ANDRADE OLIVEIRA
Secretário





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 002/2021.

Altera o caput do art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O caput do art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução CMI n.º 007, de 19 de novembro de 1997 e com a redação consolidada determinada pela Resolução CMI n.º 005, de 20 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111 – As sessões ordinárias serão realizadas nas três primeiras segundas-feiras de cada mês, com início às dezenove horas. "

Art. 2º. O Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal para o restante do ano de 2021, passa a ser o constante do anexo único que integra a presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 28 de janeiro de 2021.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

ALOIR PIOL
Vice-Presidente

BRENO LÚCIO ANDRADE OLIVEIRA
Secretário





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

SESSÃO LEGISLATIVA 2021

MÊS	DIA DA SESSÃO	HORARIO DA SESSÃO	DIA DA SEMANA
FEVEREIRO	08/02	19 horas	segunda-feira
	18/02	19 horas	quinta-feira
MARÇO	01/03	19 horas	segunda-feira
	08/03	19 horas	segunda-feira
	15/03	19 horas	segunda-feira
ABRIL	05/04	19 horas	segunda-feira
	12/04	19 horas	segunda-feira
MAIO	19/04	19 horas	segunda-feira
	03/05	19 horas	segunda-feira
	10/05	19 horas	segunda-feira
JUNHO	17/05	19 horas	segunda-feira
	07/06	19 horas	segunda-feira
	14/06	19 horas	segunda-feira
JULHO	21/06	19 horas	segunda-feira
	05/07	19 horas	segunda-feira
	12/07	19 horas	segunda-feira
AGOSTO			
	02/08	19 horas	segunda-feira
	09/08	19 horas	segunda-feira
SETEMBRO	16/08	19 horas	segunda-feira
	06/09	19 horas	segunda-feira
	13/09	19 horas	segunda-feira
OUTUBRO	20/09	19 horas	segunda-feira
	04/10	19 horas	segunda-feira
	11/10	19 horas	segunda-feira
NOVEMBRO	18/10	19 horas	segunda-feira
	01/11	19 horas	segunda-feira
	08/11	19 horas	segunda-feira
DEZEMBRO	17/11	19 horas	quarta-feira
	06/12	19 horas	segunda-feira
	13/12	19 horas	segunda-feira
	20/12	19 horas	segunda-feira

